

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2011**

*Institui no Senado Federal a Comenda Senador Abdias Nascimento e dá outras providências.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída a Comenda Senador Abdias Nascimento destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à proteção e a promoção da cultura afro-brasileira.

**Art. 2º** A Comenda será conferida a 5 (cinco) personalidades, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de novembro.

**Art. 3º** A indicação de candidato, acompanhada do respectivo currículum vitae e justificativa, deverá ser encaminhada à Mesa até o dia 1º de junho.

**Parágrafo único.** Poderão indicar candidatos à Comenda:

**I** – Entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à proteção e a promoção da cultura afro-brasileira;

**II** – Senadores;

### **III – Deputados Federais.**

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho de Comenda Senador Abdias Nascimento, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

**§ 1º** O Conselho a que se refere a caput será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

**§ 2º** O Conselho escolherá, anualmente, entre os seus integrantes, seu Presidente.

**Art. 5º** Os nomes dos agraciados deverão ser encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de outubro e serão publicamente divulgados;

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

**Senadora LÍDICE DA MATA**

**Senador PAULO PAIM**